

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM
PROJETO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO
SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA – PROJETO MATA BRANCA
ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 090274.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2010
PROCESSO N.º 0082/10

A Sra. Rosana Oliveira São Pedro, Pregoeira da Fundação Luís Eduardo Magalhães, designada pela Portaria nº 046, de 2009, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Mundial - BIRD, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as regras estipuladas no ACORDO DE DOAÇÃO DO FUNDO FIDUCIÁRIO TF n.º 090274, celebrado no dia 27 de junho de 2007, entre o Banco Mundial - BIRD, como Agência Implementadora do Fundo Mundial para o Meio Ambiente - GEF e a Fundação Luís Eduardo Magalhães, para financiamento do PROJETO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL PARA O BIOMA CAATINGA - PROJETO MATA BRANCA, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços desta FLEM, instituída pela Resolução N.º 003 de 18 de março de 2005, do Conselho de Administração da FLEM, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/2010

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2010 às 10h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2010 às 10h30

TEMPO DA DISPUTA: 10 minutos, mais o tempo aleatório do sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de preços

Anexo III: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo IV: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo V: Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e equipamentos de informática, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 02 (dois) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

2.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@flem.org.br.

As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail licitacao@flem.org.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

4.1.1.1. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento, deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (email).

4.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e com a FLEM.

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Comprador.

4.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, por meio das agência do Banco do Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **com valor total do Lote a ser cotado**, a partir da data da liberação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br, dia 09/04/2010, até o horário limite de 30 minutos antes do início da Sessão Pública, ou seja, **até às 10h00min do dia 22/04/2010**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

6.1.2. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "Chat" ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de "Chat", conforme determinação do Banco Mundial.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.3. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no

Edital e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

6.5. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo II:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas.

c) prazo máximo de entrega dos bens e serviços, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência e neste Edital.

d) preço total, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, separadas por vírgula, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

e) no preço ofertado, inclusive na fase de lances, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5.1. Não serão aceitas especificações com os dizeres: **conforme o edital, conforme as especificações do edital** ou algo semelhante.

6.6. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das 10h30 do dia 22/04/2010 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 6 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pela Pregoeira. Fica vedada a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos

gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase por meio de “Chat”,.

8.3. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

8.4. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.5. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

8.8.2. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10. Após finalização da etapa de lances NÃO HAVERÁ negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para adjudicação.

8.11. Encerrada a fase de lances para o primeiro Lote, imediatamente será iniciada a fase de lances do Lote seguinte, e assim sucessivamente, até o último Lote.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pela própria Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.3. Não haverá negociação para obtenção de melhor preço. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para o Lote, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.4. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.4.1. A proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, poderá não ser aceita e adjudicada.

9.5. Cumpridas as etapas anteriores para todos os Lotes, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do Licitante vencedor de cada Lote, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do Lote.

9.7. A desistência dos lances ofertados sujeitará o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.8. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada o licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora do Lote.

9.9. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.10. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 24 horas, via fac-símile, no número (71) 3115-3993, ou por email, no endereço licitacao@flem.org.br, devidamente assinada.

9.11. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance deverá ser enviada para o comprador, localizado na Terceira Avenida, nº 310, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador Ba, CEP 41745-005, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s). Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10.2. O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.3. Será admitido apenas 01(um) Licitante vencedor por Lote.

10.4. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.5. O resultado desta licitação será publicado no site da FLEM e no site www.licitacoes-e.com.br.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar:

11.1.1. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da identidade do declarante.

11.1.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

11.1.3. **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, de acordo com o exigido no Anexo I, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

11.2. O licitante que for declarado vencedor de algum Lote do presente Edital, terá o **prazo de no máximo 24 horas para enviar, via fac-símile, no número 71 3115-3993, ou por email, no endereço licitacao@flem.org.br, os documentos necessários para habilitação, devidamente assinados.**

11.3. O licitante que for declarado vencedor de algum Lote do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via fac-símile, deverá enviá-los para o comprador, localizado na Terceira Avenida, nº 310, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador Ba, CEP 41745-005, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

11.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.5. A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerado vencedor.

11.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

13.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

14. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitido um Extrato de Fornecimento pela Contratante, autorizando a empresa adjudicatária a entregar o material contratado.

14.2. A totalidade do material contratado deverá ser entregue num prazo máximo de 30 dias, contados a partir da emissão do Extrato de Fornecimento pela Contratante, na sede da UGP/BA, situada no Edifício Plaza Mall, Av. Paralela, sala 312 e 311 - Salvador/Bahia, juntamente com a nota fiscal.

14.5. Todo o processo de entrega do material será acompanhado e fiscalizado por servidor do comprador, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

14.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Extrato de Fornecimento, independentemente de transcrição.

14.7. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a Contratada à multa de mora, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da FLEM, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos materiais, quantidades, preços

unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

15.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo ao comprador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o comprador por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FLEM enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa adjudicatária, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador .

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens e serviços correrão por conta dos recursos do Acordo de Doação do Fundo Fiduciário TF n.º 090274, celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, COMO Agência Implementadora do Fundo Mundial para o Meio Ambiente - GEF e a Fundação Luís Eduardo Magalhães – FLEM, em 27 de junho de 2007, conforme condições estabelecidas no Contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

19.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

19.3. À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

19.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a FLEM, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará na rejeição da proposta, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

19.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

19.11. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.12. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

1.2. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.15. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.16. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site **www.licitacoes-e.com.br**, poderão também ser obtidos com o comprador, localizado na Terceira Avenida, nº 310, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador Ba, CEP 41.745-005, **no horário de 8h30mm às 12h00mm e de 13h30mm às 18h00mm.**

19.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3115-6787 e fax (71) 3115-3993 da Fundação Luís Eduardo Magalhães ou email licitacao@flem.org.br.

19.18. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório, será o foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia.

Salvador, 05 de abril de 2010

Rosana Oliveira São Pedro
Pregoeira

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**PROJETO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO
SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA
ACORDO DE DOAÇÃO N°TF 090274.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2010
PROCESSO N.º 00082/10**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DOS DADOS DA SOLICITANTE

| | | |
|--|--------------|---------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | | |
| LOCALIZAÇÃO: TERCEIRA AVENIDA, Nº 310, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR - BA, CEP 41745-005 | U.G.: | GESTÃO: 2010 |

QUADRO CONSOLIDADO – QUANTIDADE POR LOTE

| Lote | Especificação do Produto | Quant |
|-------------|--|--------------|
| 01 | BELICHE: Cama beliche, estrutura em aço carbonizado na cor cinza, tipo metalon, com tratamento anti-ferruginoso e pintura em esmalte sintético, medindo 2,10m de comprimento, 1,50m de altura e 0,86m de profundidade, acabamento em pvc na cor preta, estrado em compensado naval com 10mm de espessura, escada lateral medindo 1.300 x 100 x 860mm. | 04 |
| 02 | FOGÃO INDUSTRIAL: Fogão Industrial a gás baixa pressão, com forno, quatro bocas, queimadores duplos, altura padrão de 80 cm, comprimento 760 mm, profundidade 760 mm, grelha em ferro fundido 33x33 cm (08 pontas), registro cromado 1/4" e opcional APIS 1/4", varão com tampão e bico de entrada de gás reversível, totalmente desmontável. | 01 |
| 03 | ARMÁRIO: Armário em fórmica, duas portas com chaves e cinco prateleiras, laterais e portas confeccionadas em compensado multilaminado 20mm, prateleiras em verniz poliuretano, envernizadas, bordas em fórmica, estrutura em tubo de aço industrial quadrado 20 x 20mm, com tratamento antiferruginoso, pintada com tinta eletrostática epóxi-pó brilhante, todas as partes metálicas são unidas entre si por meio, medidas: 1,60 x 1,00 x 0,40m. | 03 |
| 04 | MESA DE REUNIÃO: Mesa para reunião medindo 220X110X74 cm, em formato oval ,com tampo de 28 mm de madeira aglomerada revestimento em fórmica com, no mínimo 2 mm de espessura, na cor cinza. Bordas longitudinais e transversais planas, com encabeçamento em fita de PVC de 2 mm de espessura na cor do laminado. Pés com estrutura metálica dupla na cor cinza ou preta com pintura eletrostática. | 01 |
| 05 | CADEIRA: cadeira para escritório, com base giratória, sem braço, forrada em vinil na cor preta. Estrutura em aço tubular pintado em epoxi preto fosco, assento e encosto separados, estofados em espuma de poliuretano injetável com 70 mm de espessura. | 04 |

| | | |
|----|--|----|
| 06 | <p>MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para computador, multi-funções, tampo, pés e gavetas em madeira aglomerada, mínimo de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico baixa pressão na cor cinza, com encabeçamento em PVC de encaixe; duas gavetas, medindo aproximadamente 38 cm por 32 cm, no lado direito, com corrediça em nylon, tampo para monitor e impressora acima do nível do teclado retrátil, com suporte para CD's e scanner e espaço para mouse do lado direito. Medidas aproximadas: 115 cm de altura por 70 cm de largura por 60 cm de profundidade.</p> | 03 |
| 07 | <p>NOTEBOOK:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processador <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Um processador de núcleo duplo, compatível com o equipamento ofertado; 1.2. Memória cache L2 de no mínimo 1 MB; 1.3. Clock mínimo de 2.0 GHz; 1.4. Deverá possuir tecnologia para processadores moveis, isto é, processadores para equipamentos portáteis como notebooks. 2. Chipset <ol style="list-style-type: none"> 2.1. Mobile Intel PM45 Express Chipset ICH9M-Enhanced ou similar; 2.2. Suporte a expansão de memória de no mínimo 2GB, expansível até 4 GB, frequência de 800 MHz, ou superior, 2.3. Suporte a controladora de disco padrão SATA, 5400 rpm. 3. Memória <ol style="list-style-type: none"> 3.1. Total de 2GB de memória instalado em um módulo de 2 GB; 3.2. Memória RAM (Random Access Memory) padrão 800MH; 3.3. Possuir slots de memória suportando "dual channel memory"; 3.4. Memória produzida pelo próprio fabricante do equipamento ou sob sua especificação para uso exclusivo (OEM). 4. Bios <ol style="list-style-type: none"> 4.1. BIOS Plug and Play, implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador; 4.2. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 4.3. Capacidade de habilitar/desabilitar: driver óptico e Serial; 4.4. Deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; 4.5. Devera suportar senha de HD, do tipo "driver lock" ou "HDD lock", para proteção dos dados; 4.6. Deverá possuir campo editável, para inserir informações como o numero do ativo fixo; 4.7. Ferramenta para replicação de configuração de BIOS. 5. Slots PCMCIA e Portas de comunicação (todos integrados ao gabinete) <ol style="list-style-type: none"> 5.1. Disponibilizar no mínimo: 1 slot PCMCIA do tipo I/II ou Express Card; 5.2. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, padrão 2.0; 5.3. Não será permitido uso de "hub" USB; 5.4. 1 (uma) saída de vídeo, padrão VGA; 5.5. 1 (um) conector de: Mic-in e Line-out; 5.6. 1 (um) conector RJ-45 10/100/1000, para conexão de rede; 5.7. 1 (um) conector RJ-11, para conexão da linha telefônica; | 02 |

- 5.8. 1 (um) conector IEEE1394a;
- 5.9. 1 (um) conector S-Video;
- 5.10. 1 (um) conector para uso de dock-station;
- 5.11. Bluetooth 2.0;
- 5.12. 1 (um) conector para uso de bateria extra;
- 5.13. 1 (um) leitor de cartão de memória flash que tenha capacidade de no mínimo ler: security digital (SD), Multimídia Card, xD card e memory stick ou no mínimo 5x1;

6. Unidades de armazenamento

- 6.1. 1 (um) disco rígido de no mínimo 250 GB, padrão SATA, 5400 RPM. Interno ao gabinete;
- 6.2. Possuir tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido;
- 6.3. O HD ou notebook, deve possuir tecnologia de proteção contra pequenos impactos que o notebook venha sofrer evitando assim a perda dos dados;

- 6.4. 1(uma) unidade óptica do tipo DVD-ROM, DVD+/-RW Multi Recorder ou Blue-ray , padrão SATA. Interno ao gabinete.

7. Interface de Vídeo

- 7.1. 01 (uma) controladora gráfica integrada a placa mãe, memória compartilhada de vídeo de 256MB;

8. Tela TFT

- 8.1. O notebook deverá possuir uma tela de LCD wide-screen do tipo WXGA (1280X800);
- 8.2. A dimensão da tela deverá ser de, no mínimo, 141”;
- 8.3. Webcam Integrada;
- 8.4. Em conformidade com os padrões MPRII, FCC e EPA (Energy Star).

9. Placa de Rede

- 9.1. Conector RJ-45 10/100/1000;
- 9.2. Total compatibilidade com rede Ethernet - padrões IEEE 802.3.i, 802.3.u e 802.3.z;
- 9.3. Taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex, 100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex, 1000Mbps Full Duplex;
- 9.4. Possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN);
- 9.5. Possuir tecnologia PXE, para realizar instalação remota através da rede.

10. Placa de Rede sem fio (Wi-Fi)

- 10.1. O equipamento deverá possuir tecnologia de rede sem fio Wi-Fi, padrão 802.11 a/b/g/draft-n;
- 10.2. Suporte a tecnologia de criptografia: WEP 64 e 128 bits, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK;
- 10.3. A placa de rede sem fio deverá estar integrada ao gabinete, não será aceito customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;
- 10.4. Possuir botão de liga/desligado do sistema Wi-Fi com led indicador.

11. Fax Modem

- 11.1. O equipamento deverá possuir uma placa de fax-modem integrada ao gabinete;
- 11.2. Possuir taxa de transferência de 56kbps v.92, no mínimo.

12. Interface de som

- 12.1. Interface de som , “on-board”, padrão Plug-and-Play;
- 12.2. Ser compatível com “soundblaster”;
- 12.3. Possuir alto-falante que deverá estar integrado ao gabinete;
- 12.4. alto-falantes, saída de fone de ouvido e entrada de microfone (estéreo)

13. Mouse

- 13.1. Deverá possuir um mouse do tipo Touch Pad integrado ao gabinete;
- 13.2. Possuir 2 botões para seleção (click);
- 13.3. O Touch Pad e pointstick, deverá possuir uma área para a função “scroll” (botão de rolagem) com zona de deslocamento.

14. Teclado

- 14.1. Teclado padrão ABNT-2, tamanho completo;
- 14.2. Possuir teclas/botões de adicionais para:
 - 14.2.1. Ativar e desativar a placa de rede sem fio;
 - 14.2.2. Ajuste de brilho;
 - 14.2.3. Ajuste de volume do áudio;
 - 14.2.4. Mute.

15. Especificações físicas.

- 15.1. Peso máximo de 2,5kg (com unidade óptica e bateria primária);
- 15.2. Dimensões máximas: 340 x 245 x 40 mm (LxPxA);
- 15.3. O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo “kensington lock”.
- 15.4. Gabinete resistente a choque, com ênfase na parte traseira e base da tela
- 15.5. Gaveta para HD com isolamento contra choques e proteção contra impactos;
- 15.6. Gabinete em compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio (não serão aceitos gabinetes em plástico ABS);
- 15.7. LEDs indicadores para no mínimo, força, bateria, caps lock, num lock, etc.
- 15.8. Gabinete produzido pelo próprio fabricante do equipamento ou sob sua especificação para uso exclusivo (OEM);

16. Bateria

- 16.1. O notebook deverá vir acompanhado de uma bateria de Lítio íon;
- 16.2. A bateria deverá possuir no mínimo 6 células;
- 16.3. Deverá ser capaz de manter o equipamento em funcionamento por 4h;
- 16.4. O tempo de carga da bateria não deve ser superior a 3h, quando o equipamento estiver desligado ou em stand by;
- 16.5. Possuir tecnologia de carga rápida de no mínimo carregar 90% da bateria em 1h e 45 minutos.

17. Fonte de Alimentação

- 17.1. Fonte de alimentação AC/DC automático 110/220, potência máxima de 90W;
- 17.2. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook;
- 17.3. O cabo de alimentação deverá possuir plug de 3 pinos (Fase+Neutro+Terra ou Fase+Fase+T);

18. Maleta para transporte do notebook

- 18.1. O material poderá ser couro ou nylon;
- 18.2. Na cor escura (preto, cinza escuro ou azul);

- 18.3. Possuir alça para carregar, no qual esta alça deverá ser removível;
- 18.4. Possuir compartimento para acomodar o notebook, este compartimento deverá ser acolchoado para proteger o notebook;
- 18.5. Além do compartimento para acomodar o notebook, a maleta devera possuir outras divisões para carregar acessórios.

19. Sistema de gerenciamento, “backup” e segurança de informação.

19.1. O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

19.1.1. A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

19.1.2. Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional.

19.1.3. A arquitetura deverá client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

19.1.4. Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido e possível falha no disco rígido (SMART)

19.1.5. Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.

19.1.6. Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente.

19.1.7. Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. Tudo remotamente.

19.2. O fabricante deverá fornecer um programa de “backup” pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:

19.2.1. O programa deverá criar uma segunda partição no HD, onde será armazenado o “backup” do SO, programas e dados do usuário.

19.2.2. O programa de backup não deverá fazer backups de arquivos repetidos.

19.2.3. A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup.

19.3. O fabricante deverá fornecer programas (pré-instalados ou em algum tipo de mídia) e dispositivos de segurança tendo as seguintes funções ou características:

19.3.1. Deve emitir alerta de alteração de memória RAM;

19.3.2. Deve possuir local apropriado na BIOS para inserção de número de Patrimônio;

19.3.3. Deve possuir senhas distintas para setup e inicialização do equipamento;

19.3.4. Módulo de segurança TPM 1.2 integrado;

19.3.5. Leitor biométrico integrado ao equipamento não sendo aceitas soluções externas;

19.3.6. Software de segurança do mesmo fabricante do equipamento, possuindo no mínimo os seguintes recursos:

19.3.6.1. Capaz de alterar parâmetros da BIOS do equipamento;

19.3.6.2. Capaz de gerenciar / configurar os recursos de segurança integrados ao equipamento:

19.3.6.2.1. Módulo de Segurança TPM 1.2

19.3.6.2.2. Leitor biométrico;

19.3.6.2.3. Deve possuir módulo que credencie o usuário através de impressão digital evitando assim que o mesmo utilize senha convencional para logon no sistema operacional.

20. Softwares

20.1. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® Vista Business, pré-instalado permitindo downgrade para Windows XP Professional autorizado pela Microsoft.

20.2. O idioma deverá ser português – Brasil

20.3. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.

20.4. O equipamento deverá ser fornecido com um CD-ROM ou interface console contendo: sistema operacional e drivers.

20.5. O equipamento deverá possuir um software “for Windows” que permita configurar parâmetros na BIOS (como: senha, seqüência de boot, habilitar e desabilitar dispositivos)

21. Documentação

21.1. Certificado de garantia em PT-BR, emitido pelo fabricante do equipamento e válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil;

21.2. Apresentar HCL da Microsoft, comprovando que este produto é compatível com Windows Vista Business;

21.3. Anexar comprovação de certificação EPEAT, mínimo categoria SILVER, exatamente para produto e modelo ofertados, em atendimento aos critérios de proteção ambiental no processo fabril, mediante relatório obtido no site: www.epeat.net;

21.4. Anexar comprovação de certificação ENERGY STAR, exatamente para produto e modelo ofertados, mediante relatório obtido no site: www.energystar.gov;

21.5. Todas as características técnicas exigidas deverão ser comprovadas, independentes da descrição da proposta, através de documentos do Fabricante, tais como catálogos, manuais, ou declaração do fabricante onde descreve de forma visual e escrita claramente o produto ofertado;

21.6. A não comprovação de alguma característica exigível levará à desclassificação do proponente;

21.7. O licitante se reservará o direito de fazer diligências para comprovar as informações sobre capacidade e características dos produtos ofertados pelo proponente através de pesquisas na Internet e/ou outros materiais publicados pelo fabricante do equipamento cotado, bem como solicitar que seja entregues amostras do(s) equipamento(s) ofertado(s), dentro dos critérios da Lei que rege este processo;

21.8. Caso sejam encontradas discordâncias entre as características básicas dos produtos descritos na proposta e outros materiais publicados pelo próprio e não justificadas formalmente pelo fabricante será motivo de desclassificação do proponente.

o

22. Certificações

22.1. O equipamento proposto deverá constar na Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional MS-Windows® Vista Business e/ou MSWindows® XP Professional e possuir certificação Energy Star e RoHs comprovado pela apresentação de uma cópia impressa do site;

22.2. O equipamento deverá ser compatível com Windows XP

| | | |
|----|--|-----------|
| | <p>Professional SP3; 22.3. O fabricante deverá possuir certificado da serie ISO-9001; 22.4. O equipamento deverá possuir certificado IEC-60950, CSA C22.2, CISPR. Estes certificados deverão ter sido emitidos por um laboratório reconhecido pelo INMETRO.</p> <p>23. Segurança 23.1. Proteção ao disco rígido contra impactos, quedas, etc; 23.2. Software de gerenciamento de segurança em console única do fabricante.</p> | |
| 08 | <p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO: Projetor de multimídia – com tela de projeção 1,80x1,80; resolução mínima de 600 linhas de TV, com garantia; resolução real mínima de 800x600SVGA; interface paralela, padrão ou USB; tecnologia LCD polysilício de no mínimo 0,5 pol. Alimentação bivolt. Luminosidade 1800ANSI Lumens; lâmpada de no mínimo 200WUHP (2000 horas); compatibilidade de vídeo no mínimo NTSC, PAL, SECAM. Controle remoto (pilhas inclusas), bolsa de transporte, manual do projetor em português.</p> | 01 |
| 09 | <p>CÂMERA FOTOGRÁFICA: CAMERA fotográfica, digital, com resolução mínima de 80.0 MP (megapixels), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> III. Conexão USB e vídeo IV. Função de vídeo V. Memória interna mínima de 32 Mb VI. Monitor LCD de no mínimo 2.0 polegadas VII. Saida de video VIII. Sensibilidade Automatica IX. Zoom digital mínimo 2.0x X. Zoom otico mínimo 5x XI. Alimentação a bateria XII. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia XIII. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante XIV. Cartão de memória de no mínimo 1 Gb | 01 |
| 10 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: MULTIFUNCIONAL, a jato de tinta, 17 ppm preto , 11 ppm cores, resolução cor 1200x1200, scanner 1200 x 2400, copiadora 17 cpm em preto, 11 cpm em cores, ciclo 3000 pag/mes, FAX 33,6 kbps / 50 folhas, comunicação USB. - Características mínimas da funcionalidade impressora; - Resolução em cores 1200x1200; - Impressão por jato de tinta; - Velocidade de 17 ppm em preto; - Velocidade de 11 ppm em cores; - Comunicação USB; - Ciclo mensal de 3000 paginas; - Bandeja de entrada para 100 folhas; - Bandeja de saída para 50 folhas; - Características mínimas da funcionalidade COPIADORA: - 17 copias por minuto em preto; - 11</p> | 01 |

| | | |
|----|--|----|
| | <p>copias por minuto em cores; - Resolução 1200 dpi; - 25 % a 400 % (redução/ampliação); - Características mínimas da funcionalidade SCANNER: - Tipo de mesa plana; - Compatibilidade com padrão twain; - Cores de 48 bits de profundidade; - Resolução optica 1200x2400 dpi; - Características mínimas da funcionalidade FAX: - Memória de recepção para 50 folhas; - Discagem rápida de 35 numeros; - Velocidade de 33,6 kpbs; - Características gerais: - Compatibilidade com Windows; - Incluir cabo USB; - Voltagem 120 V; - Garantia de 01 ano.</p> | |
| 11 | <p>COMPUTADOR: com monitor LCD de 17 pol., processador x86 32/64 bits de núcleo duplo clock 2.2 GHz e 512 KB L2, 1 GB DDR2, HD SATA/300 160 GB, DVD-RW, vídeo "off-board" 256 MB c/ DX9c, áudio AC97 com caixas, mouse óptico, teclado ABNT2, Windows XP Pro port. - Microprocessador com arquitetura x86 compatível com instruções de 32 e 64 bits, núcleo duplo, clock mínimo de 2.2 GHz e 512 megabytes de cache L2 por núcleo. - 1 (um) gigabyte de memória DDR2 instalados em 2 módulos de 512 MB em configuração de canal duplo, expansível a 2 gigabytes. - BIOS atualizável, compatível com ACPI e DMI 2.0 com senhas para acesso ao sistema e alteração da configuração da BIOS. - Interface de vídeo "offboard" com saída para dois monitores simultâneos (dual head), mínimo de 256 megabytes de memória GDDR3 de 128 bits, RAMDAC duplo de no mínimo 400 MHz, 12 pixels por clock, 4 vertex, 2.5 milhões de triângulos por segundo, aderência aos padrões DIRECTX 9c e OpenGL, conectores: 1 VGA, 1 DVI-D com conversor para VGA incluso e 1 S-Video com conversor para vídeo composto incluso. Devera permitir exibição de gráficos em cores de 32 bits em resolução UXGA a 85 Hz. - Mínimo de um slot PCI Express 1x livre. - Mínimo de dois slots PCI 32 bits livres. - Controladora de discos Serial ATA/300 com suporte a pelo menos 2 discos SATA/300. - Controladora Ultra-ATA/100 com suporte a pelo menos dois periféricos. - Um disco rígido padrão Serial ATA/300 com capacidade de 160 gigabytes, buffer de 8 megabytes, com tecnologia SMART. - Unidade de leitura e gravação de DVD+/-R e DVD+/-RW, camada dupla, buffer de 2 MB, com capacidade de boot. - Unidade de leitura e gravação de disquete de 1,44 megabytes. - Mínimo de uma porta paralela IEEE1284, 6 (seis) conectores com portas USB 2.0 sendo 2 destas frontais. - Conectores frontais para microfone e fone de ouvido no padrão de cores PC99. - Interface de áudio padrão AC97 com caixas de som blindadas, sem adaptador de tensão externo (pode ser USB), amplificação stereo com potencia mínima de 120 W PMPO ou 3 W RMS, com botões de liga-desliga e volume. Estas não deverão emitir qualquer ruído na ausência de fonte sonora, tais como ruídos residuais de fonte de alimentação ou interferências de RF. - Mouse óptico (sem esfera), com desenho simétrico, tamanho normal, dois botões mais botão</p> | 03 |

| | | |
|----|---|----|
| | <p>scroll e resolução mínima de 400 dpi. - Teclado com layout em angulo reto e no padrão ABNT2 estendido (com teclas para Windows), com backspace de tamanho duplo, acionamento com retorno táctil e grafismos (letras e símbolos) de estampa permanente. As teclas de power-off, wake-up e stand-by se existirem devem ser separadas e acima do bloco que contem as teclas insert e delete. - Monitor de vídeo LCD colorido tela com 17 polegadas resolução SXGA nativa (1280x1024), conector RGB analógico, brilho não inferior a 300 cd/m2, contraste não inferior a 600:1, tempo de resposta não superior a 8 ms, controle digitais com certificações de segurança, energia e EMI. - Interface de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX auto-sense e full-duplex, com suporte a NETBIOS, TCP/IP, SNMP e W.O.L. com led indicador de link e atividade de rede. - Manuais de instalação, configuração e operação em português. - Fonte de alimentação ATX12V padrão, bi-volt ou universal, com capacidade para alimentar todos os periféricos internos e externos em sua capacidade máxima de expansão. - Gabinete tipo torre ATX padrão com no mínimo duas baias de 5.1/4 livres apos configurado e conectores traseiros no padrão PC99. - Os conectores do teclado e mouse se forem fornecidos tipo mini-DIN, deverão obedecer ao padrão de cores PC99. - Os componentes: gabinete (cpu), mouse, teclado, e caixas de som, deverão ter caixa externa com cor predominante semelhantes entre si. - Sistema operacional Windows XP Professional SP2 em português do Brasil, com mídia de instalação / recuperação e licença original. - Drivers para todos os periféricos e componentes oferecidos, em CD. - O microcomputador (marca e modelo) devera ser comprovadamente compatível com o sistema operacional solicitado mediante declaração do fabricante do microcomputador ou constar na lista de compatibilidade mantida pelo fabricante do referido sistema operacional. - Indicação de marca e garantia: - O gabinete do micro, teclado e mouse deverão possuir identificação serial, marca e modelo por meio de etiqueta de segurança ou gravação e a marca do fabricante do microcomputador aplicada no corpo dos componentes citados. - Garantia integral e manutenção "onsite" pelo período de 03 (três) anos, com atendimento em no Maximo 24 (vinte e quatro) horas e resolução do problema em no Maximo 02 (dois) dias úteis, contado a partir do registro do chamado, valida para atendimento em Salvador e toda a Região Metropolitana e, dada pelo fabricante ou pela assistência técnica autorizada e indicada por este, mediante declaração solidaria. - O equipamento não poderá ser retirado das instalações do órgão/entidade, a menos que seja substituído em caráter definitivo, por outro novo (sem uso anterior) similar ao danificado</p> | |
| 12 | <p>GERADOR: Tipo - monofásico</p> | 01 |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Potência máxima - 7600 watts (7,6 Kva) Pot. trabalho contínuo - 6500 watts (6,5 Kva) Tensão - 110V 20A/220V 15A Frequência - 60 Hz Auto excitável - SIM</p> <p>MOTOR: Tipo - Honda GX390 Cilindrada - 389 cm³ Número de cilindros - 1 Potência - 13 hp Combustível - Gasolina</p> <p>Sistema de resfriamento - ar Sistema de acionamento - automático (com quadro de transferência automático, que aciona o equipamento automaticamente quando há falta de energia)/ manual/ elétrico Sensor de nível de óleo - Sim</p> <p>NÍVEL DE RUÍDO: Potência acústica - 98 LWA Pressão acústica (a 7 metros de distância) - 73 db</p> <p>DIMENSÕES E PESO: Comprimento X Largura X Altura (cm) - 83/ 59/ 70 Peso seco - 94 Kg</p> <p>CONSUMO/ AUTONOMIA: Cap. tanque - 30 litros Autonomia (carga 50%) - 12 horas</p> | |
|--|---|--|

PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

A Contratada deverá entregar os produtos num prazo de até 20 dias corridos, contados a partir do recebimento do Extrato de Fornecimento emitido pela FLEM, juntamente com a Nota Fiscal e os manuais de instrução e a garantia dos bens, se for o caso.

LOCAL PARA ENTREGA DOS BENS

UGP/BA: Edifício Plaza Mall, Av. Paralela, sala 311 e 312 - Salvador/Bahia.

DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 1) Entregar os bens no prazo estabelecido acima, a partir da emissão do Extrato de Fornecimento;
- 2) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- 3) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;**
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 5) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais).
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através do Representante designado.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora da especificação.

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
PROJETO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO
SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA
ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 090274.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2010
PROCESSO N.º 00082/10

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de

-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

| Lote | Descrição | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total |
|-------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| ... | | ... | ... | ... |
| | TOTAL | ... | ... | ... |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, transportes, frete, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados da adjudicatária:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do mesmo documento, prevalecerão as últimas.

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**PROJETO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO
SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA
ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 090274.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2010
PROCESSO N.º 0082/10**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada **[Endereço completo]**,
declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**PROJETO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO
SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA
ACORDO DE DOAÇÃO NºTF 090274.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2010
PROCESSO N.º 00082/10**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)**

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**PROJETO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO
SUSTENTÁVEL DO BIOMA CAATINGA
ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 090274.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2010
PROCESSO N.º 00082/10**

ANEXO V

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

I. **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o fornecimento dos bens)

II. **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.